



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
1ª Promotoria de Justiça Cível de Primavera do Leste

ATA DE REUNIÃO

SIMP n. 003207-013/2018.

Compareceram na sede das Promotorias de Justiça de Primavera do Leste os senhores abaixo assinado e decidiram:

- a) Que será criada uma comissão de servidores do município de Santo Antônio do Leste para o fim de apresentar ao MP, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar desta data, a pauta de reivindicações dos direitos pleiteados, com as observações necessárias para indicar as situações de falta de isonomia em servidores que estão em situações idênticas;
- b) Os pontos que serão objeto de discussão e tentativa de acordo consistem em:
 - b.1) insalubridade e periculosidade;
 - b.2) nível;
 - b.3) classe;
 - b.4) licença prêmio;
 - b.5) contrato temporário;
 - b.6) impacto orçamentário financeiro das despesas que serão geradas;
- c) O município, de imediato, adotará todas as medidas para o fim de contratar técnico habilitado a definir os cargos passíveis de receber insalubridade e periculosidade;
- d) Após ser notificado pelo MP com as reivindicações dos servidores, o município terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar os argumentos que entender de direito;
- d) Após aportar a resposta do município, a comissão será instada a se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias;
- e) No dia 06 (seis) de novembro de 2018 será realizada uma reunião no município de Santo Antônio do Leste entre este órgão ministerial, os membros da comissão e os membros da gestão municipal para tentar um acordo para as reivindicações.

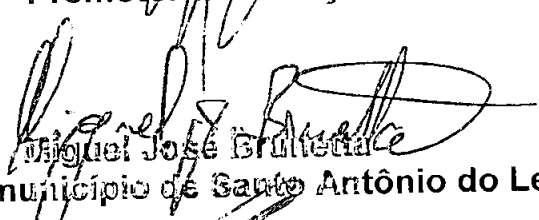


Ministério Público do Estado de Mato Grosso
1ª Promotoria de Justiça Cível de Primavera do Leste

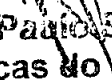
O MP, apresentado por seu signatário, acatou o pleito para o fim de agilizar o procedimento e, em concordando, chegar a um consenso com o município.

PVA do Leste – MT, 21 de agosto de 2018.



João Batista de Oliveira
Promotor de Justiça

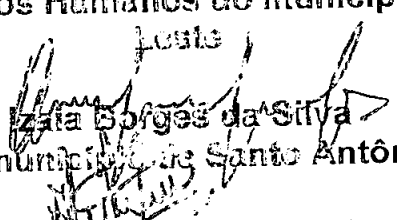

Miguel José Brilhante
Prefeito do município de Santo Antônio do Leste


Roque Ferreira Neto
Assessor Jurídico do município de Santo Antônio do Leste

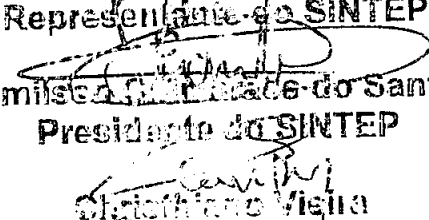

Lailton Paulo Soares
Secretário de Economia e Finanças do município de Santo Antônio do Leste

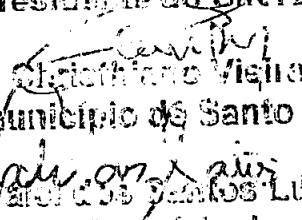

Ronaldo Martins de Amorim
Gerente de Cidade do município de Santo Antônio do Leste

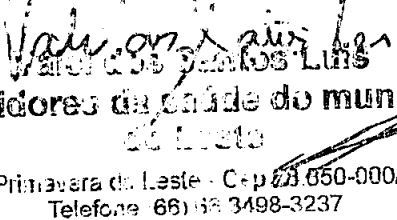

Ra-Rolêria Soares
Coordenadora de Recursos Humanos do município de Santo Antônio do Leste


Izia Borges da Silva
Contador do município de Santo Antônio do Leste


Antônio Cláudio dos Santos Luiz
Representante do SINTEP


Edmilson Cláudio dos Santos
Presidente do SINTEP


Christiano Vieira
Enfermeiro do município de Santo Antônio do Leste


Valeriano dos Santos Luiz
Representante dos servidores da cidade do município de Santo Antônio do Leste



Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1- Título:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para elaboração de Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT – NR 15), contendo avaliações qualitativas, quantitativas de ruído, iluminação e temperatura, dos órgãos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste.

2 – Identificação do objeto:

Prestação de serviços de elaboração de Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT – NR 15).

3-Objetivo:

O objetivo da contratação de elaboração de Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT – NR 15) é alcançar o pleno atendimento à legislação trabalhista/previdenciária vigente, melhoria da qualidade de vida dos colaboradores com desenvolvimento de ambiente de trabalho saudável e diminuição de riscos associados às atividades profissionais desempenhadas na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste.

4-Justificativa:

O objeto do presente termo justifica-se em razão da necessidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal e seus respectivos órgãos, tendo em vista o acordo firmado entre a Prefeitura e o Ministério Público, no dia 21 de agosto de 2018.

5 – Especificação:

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	HS	QUANT	VL UNIT.	TOTAL
1	Prestação de serviços de elaboração de Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT – NR 15), contendo avaliações qualitativas, quantitativas de ruído, iluminação e temperatura.				

E-mail: licitacao@santoantoniодоleste.mt.gov.br

Rua A - Nº 367 - Jardim Santa Inês - Fone: (66) 3488-1080 - CEP 78628-000 - Santo Antônio do Leste/MT



Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

6 – Local de entrega do serviço:

O local da prestação de serviços será no município de Santo Antônio do Leste – MT, sendo de responsabilidade da contratada todas as despesas de locomoção, alimentação e hospedagem.

O município ficará responsável em providenciar um ambiente físico com estrutura básica para a prestação do serviço.

7 – Período de execução:

O prazo para realização dos serviços de elaboração de Laudo Técnico será de 60 (sessenta) dias.

8 – Disposições gerais/informações complementares:

A empresa contratada deverá disponibilizar no mínimo um profissional capacitado e credenciado por instituição reconhecida nacionalmente para realizar o a prestação de serviço.

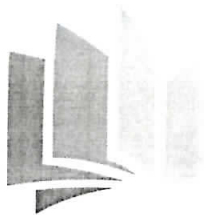
A proposta deverá ter validade por no mínimo 15 (quinze) dias;

Santo Antônio do Leste – MT, 28 de agosto de 2018.


RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidades

E-mail: licitacao@santoantoniiodoleste.mt.gov.br

Rua A - Nº 367 - Jardim Santa Inês - Fone: (66) 3488-1080 - CEP 78628-000 - Santo Antônio do Leste/MT



Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2018

DA: *SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE*

AO: *EXMO. SR. JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES – PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO*

EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO

Solicitamos autorização de Vossa Excelência, para que o Departamento Responsável promova a **contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de laudo técnico das condições de trabalho (LTCAT – NR 15), contendo avaliações qualitativas, quantitativas de ruído, iluminação e temperatura, para efeito de aferição de periculosidade e insalubridade no ambiente de trabalho.**

Santo Antônio do Leste - MT, 25 de setembro de 2018


Elaine de Fátima Mors
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº. 256/2017 de 03/07/2017



Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L
Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

PORTARIA Nº. 256/2017.

DE: 03 DE JULHO DE 2017.

MIGUEL JOSE BRUNETTA,
Prefeito Municipal de Santo Antonio do
Leste, Estado de Mato Grosso, no uso
de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA a Sr^a. ELAINE DE FATIMA MORS, para responder pelo cargo de SECRETÁRIA DE SAÚDE desta Prefeitura, conforme o Anexo II da Lei Municipal nº 053/2001 de 28 de dezembro 2001 e suas alterações.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

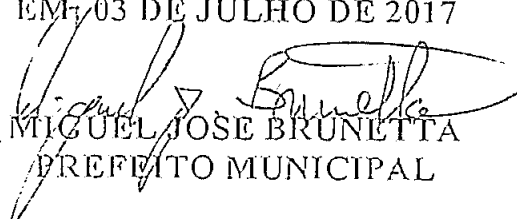
Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM 03 DE JULHO DE 2017


MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.


RONALDO MARTINS DE AMORIM
GERENTE DE CIDADE

e-mail: prefeitura@santoantoniiodoleste.mt.gov.br

1

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Artigo 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 03 DE JULHO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N.º 258/2.017.

DE: 03 DE JULHO DE 2017

DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA GUARDA E UTILIZAÇÃO DO CERTIFICADO DIGITAL DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO PREFEITO MUNICIPAL SR. MIGUEL JOSÉ BRUNETTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de utilização do Certificado Digital para o envio de informações desta Prefeitura, especificamente em relação aos atos da Coordenadoria de Recursos Humanos e Contabilidade.

Considerando a emissão dos certificados da Prefeitura e do Prefeito Municipal, cuja responsabilidade dos mesmos é pessoal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor efetivo Izabela Borges da Silva - Contador, a servidora contratada Paula Layslany Oliveira Delmon - Coordenadora de Recursos Humanos e o servidor efetivo Vilmar de Souza - Coordenador de Arrecadação de Tributação e Cadastro para utilizarem e manterem a guarda dos certificados digitais vigentes em nome da Prefeitura e do Sr. Miguel José Brunetta - Prefeito Municipal.

Parágrafo Único - A servidora Paula Layslany Oliveira Delmon - Coordenadora de Recursos Humanos utilizará somente o certificado digital em nome da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Os certificados deverão ser utilizados única e exclusivamente para fins de encaminhamento de dados aos órgãos competentes que são de responsabilidade do município.

Artigo 3º - Os servidores responsáveis deverão comunicar imediatamente à administração todo e qualquer indício de irregularidades ou anormalidade que tiverem conhecimento em relação à utilização e guarda indevida dos certificados digitais.

Artigo 4º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,

EM: 03 DE JULHO DE 2017

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N.º 257/2017.

DE: 03 DE JULHO DE 2017.

CONCEDE A SERVIDORA PÚBLICA PAULA LAYSLANY OLIVEIRA DELMON FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - CONCEDER a servidora pública PAULA LAYSLANY OLIVEIRA DELMON Função Gratificada no valor de R\$ 800,00 (oitocentos) reais conforme Lei sob nº. 415/2013 de 02 de abril de 2013 para responder pelo cargo de COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 03 DE JULHO DE 2017.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N.º 256/2017.

DE: 03 DE JULHO DE 2017.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA a Srª. ELAINE DE FATIMA MORS, para responder pelo cargo de SECRETÁRIA DE SAÚDE desta Prefeitura, conforme o Anexo II da Lei Municipal nº 053/2001 de 28 de dezembro 2001 e suas alterações.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 03 DE JULHO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº255/2017.

DE: 03 DE JULHO DE 2017.

TRANSFERE O (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO DE SECRETARIA E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Les-
te, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE;

Artigo 1º - TRANSFERIR a servidora pública ELAINE DE FATIMA MORS
da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para prestar
seus serviços na Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planeja-
mento que tome as providências necessárias para a execução desta por-
taria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 03 DE JULHO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada
por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 289/2017

DE: 03 DE JULHO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) ANTONIO
PAULO MUSSCOPP DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Les-
te, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) ANTONIO PAULO MUSS-
COPP, em 03/07/2017 a 01/08/2017, com período aquisitivo de 10/05/2016
a 09/05/2017, com retorno as suas atividades em 02 de agosto de 2017.

Parágrafo Único - O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional
de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências
necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando
as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 03 DE JULHO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada
por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE
DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E
DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DO 3º ADITIVO

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRES-
TAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2017, PARA ATENDER NECESSIDADE
TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARA-
GUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADA: ARICELI OLIVEIRA GOMES, Brasileira, Solteira, Servi-
ços Gerais, residente e domiciliada na Rua Maria Dias marinho, nº 318 -
Casa da Rosilda - CEP 78.670-000 - Centro, em São Félix do Araguaia
(MT), com CPF nº 722.532.661-91 e Identidade nº 4.623.379 - DGPC-GO,
inscrita no PIS/PASEP sob nº 2.092.702.552-8, nascida no dia 23/08/1985

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 021/2017

CONTRATO emitido em 10 de janeiro de 2017, com VIGÊNCIA de 1 mês
e 21 dias, iniciando em 10 de janeiro de 2017 e terminando em 1º de mar-
ço de 2017, com CARGA HORÁRIA de 40 (quarenta) horas semanais para
um REMUNERAÇÃO MENSAL de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete
reais).

1º ADITIVO emitido em 01 de março de 2017, com vigência acrescida de
mais 1 mês e 2 dias, iniciando em 1º de março de 2017 e terminando em
03 de abril de 2017, com CARGA HORÁRIA de 40 (quarenta) horas se-
manais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de R\$ 937,00 (novecentos e
trinta e sete reais).

2º ADITIVO emitido em 03 de abril de 2017, com vigência acrescida de
mais 2 meses e 2 dias, iniciando em 03 de abril de 2017 e terminando em
05 de junho de 2017, com CARGA HORÁRIA de 40 (quarenta) horas se-
manais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de R\$ 937,00 (novecentos e
trinta e sete reais).

DATA DE EMISSÃO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 05 de
junho de 2017

PRAZO DA NOVA VIGÊNCIA DO 3º ADITIVO: DE 05 de junho de 2017
A 03 de julho de 2017 - 28 dias

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 3º ADITIVO: 40 (quarenta) horas
semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 3º ADITIVO: R\$ 937,00
(novecentos e trinta e sete reais)

FUNÇÃO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SERVIÇOS GE-
RAIS), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AS-
SISTÊNCIA SOCIAL - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), podendo também prestar serviços, con-
forme atribuição da Secretaria, no CRAS, Centro de Convivência, SEDE e
outras Unidades da Secretaria



Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
02802/18	ELAINE DE FATIMA MORS	25/09/2018
Descrição		
SOLICITAÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇOS		
Poder		
PODER EXECUTIVO		
Órgão		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Setor Solicitante		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Centro de Custo		
11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Placa		

Observação

REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE LAUDO TECNICO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO (LTCAT - NR 15), CONTENDO AVALIAÇÕES QUALITATIVAS, QUANTITATIVAS DE RUÍDO, ILUMINAÇÃO E TEMPERATURA

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	001.029.334	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE LAUDO TECNICO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO (LTCAT - NR 15), CONTENDO AVALIAÇÕES QUALITATIVAS, QUANTITATIVAS DE RUÍDO, ILUMINAÇÃO E TEMPERATURA	SER	1	0	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUC

ELAINE DE FATIMA MORS
Solicitante